



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 2.056, de 17 de novembro de 1965.

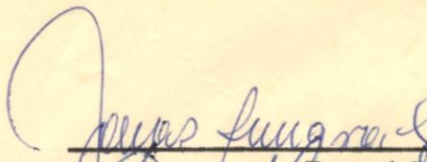
Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, um terreno de Patrimonio Municipal no Povoado Amapá, ao Sr. SALUSTIANO CARNEIRO.

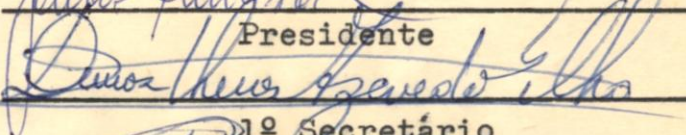
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal no Povoado Amapá, ao Sr. SALUSTIANO CARNEIRO, com os limites e características seguintes: ao Nascente com Francisco Alves da Silva; ao Poente com Melquíades Barbosa da Silva; frente para a rua do Aeroporto e fundos / com quem dê direito, medindo sete metros (7m,00) de frente por trinta ditos (30m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 17 de novembro de 1965.



Presidente


1º Secretário

2º Secretário.